



EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O ANO DE 2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Direção Acadêmica e a Coordenação de Residência Multiprofissional COREMU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para o preenchimento das vagas definidas neste Edital para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde: Intensivismo, Neonatologia, Reabilitação, Saúde do Idoso, Saúde Mental e Urgência e Emergência; e para os Programas de Residência Uniprofissional em Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Enfermagem Obstétrica e Epidemiologia e Controle de Infecções, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional da Saúde CNRMS/MEC e estabelece as normas conforme Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 11.129 de julho de 2005, que cria a Residência em área Profissional da Saúde, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e Uniprofissional e Portaria GM/MS Nº1.598, de 15 de julho de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.2. Este Edital foi aprovado em reunião realizada pela Coordenação da COREMU e pela Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU/UEPG), Hospital Materno-Infantil (HUMAI/UEPG) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP).
- 1.3. Os Programas de Residência em área profissional de saúde multiprofissional e uniprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) caracteriza-se por formação de pós-graduação especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, carga horária total de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com exceção da Residência em área profissional de saúde uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial com duração de 3 (três) anos com carga horário total de 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas.
- 1.4. Conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo, o residente deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência.
- Cenários de práticas Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU/UEPG), Hospital Materno-Infantil (HUMAI/UEPG), Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP) e outros locais conveniados ao HU/UEPG.
- 1.6. O presente processo de seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
- 1.7. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da Direção Acadêmica DAC/HU/UEPG, no seguinte endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601, CEP 84031-515, Ponta Grossa, Paraná, ou por meio dos telefones: (42)3311-8370 (whatsapp), (42)3311-8270, do e-mail http://hu.uepg.br.





2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

| PROGRAMAS | Educação Física | Enfermagem | Farmácia | Farmácia Análises Clínicas | Fisioterapia | Odontologia | Psicologia | Serviço Social | Total |
|--|-----------------|------------|----------|-------------------------------|--------------|-------------|------------|----------------|-------|
| Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial | | | | | | 02 | | | 02 |
| Enfermagem Obstétrica | | 04 | | | | | | | 04 |
| Epidemiologia e Controle de Infecções | | 02 | | | | | | | 02 |
| Intensivismo | | 04 | 02 | 02 | 02 | 02 | | 02 | 14 |
| Neonatologia | | 02 | 01 01* | 01 | 02 | 02 | | 02 | 11 |
| Reabilitação | 02 | | | | 02 | | | 01 01* | 06 |
| Saúde do Idoso | | 05 01* | 02 | | 02 | 01 01* | | 02 | 14 |
| Saúde Mental | | 02 | | | | | 02 | 02 | 06 |
| Urgência e Emergência | | 04 | 02 | 02 | 02 | | | 02 | 12 |
| TOTAL | 02 | 24 | 08 | 05 | 10 | 08 | 02 | 12 | 71 |

^{*} Vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD).

- 2.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).
- 2.2 Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.
- 2.3 Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.
- 2.4 Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.
- 2.5 Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.
- 2.6 As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral no respectivo programa e área deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento no site http://cps.uepg.br/externos de 00h00min do dia **01 de setembro de 2024** até às 23h59min do dia **30 de setembro de 2024**.
- 3.2. O candidato poderá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **08 de outubro de 2024**,





pagável em toda a rede bancária autorizada.

- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.
- 3.4. A isenção do valor da taxa de inscrição, ocorrerá quando o candidato se enquadrar no critério de isenção descrito no **Anexo 1**, deste Edital.
- 3.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site http://cps.uepg.br/externos.
- 3.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
- 3.6.1. o conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
- 3.6.2. a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de campos de prática estipulados pela Direção Acadêmica DAC HU/HUMAI/AMBUAP e COREMU.
- 3.7. A Direção Acadêmica HU/HUMAI/AMBUAP e COREMU não se responsabilizarão, em qualquer etapa do processo de inscrição, por problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos.
- 3.8. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto neste Edital, observando-se as exigências descritas no **item 8** deste Edital.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **10 de novembro de 2024, domingo, à tarde.**
- 4.2. O local de realização da prova objetiva será o seguinte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Campus de Uvaranas, CENTRAL DE SALAS DE AULA, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná; ou outro local a ser designado no Edital previsto no **item 4.3** deste Edital.
- 4.3. O Edital com o **ensalamento** para a realização da prova objetiva estará disponível no site http://cps.uepg.br/externos a partir do dia **10 de outubro de 2024.**
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
- 4.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita





grossa;

- 4.5.2. documento oficial de identificação com foto e original.
- 4.6. Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 14h00min e fechados às 14h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.7. A prova objetiva será iniciada às 14h45min e terá duração de 03 (três) horas.
- 4.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, ou seja, a partir das 16h15min, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 4.9. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste Edital.
- 4.10. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 4.11. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.
- 4.13. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.
- 4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail atend.esp.multi@uepg.br, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.
- 4.15. O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail atend.esp.multi@uepg.br, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 5.2. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por área profissional; e 10 (dez) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos de atenção à saúde, comum a todas as áreas profissionais.
- 5.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
- 5.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números





indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

- 5.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 5.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.
- 5.2.5. O conteúdo programático para a prova objetiva consta no **Anexo 4** deste Edital.
- 5.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.
- 5.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- 5.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
- 5.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
- 5.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
- 5.2.8.4. a utilização de réguas de cálculo;
- 5.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
- 5.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- 5.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
- 5.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
- 5.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 5.3. O Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo **gabarito**, estará disponível no site http://cps.uepq.br/externos a partir das 18h00min do dia **10 de novembro de 2024**.
- 5.3.1. Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no item 5.3 deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2024, de acordo com os procedimentos indicados no site http://cps.uepq.br/externos.
- 5.3.2. O Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no site http://cps.uepg.br/externos no dia **13 de novembro de 2024**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.





- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3. O Edital com o resultado final do presente processo seletivo estará disponível no site http://cps.uepg.br/externos no dia **19 de novembro de 2024**.
- 6.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do processo de seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail recursosmulti@uepg.br, até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2024.
- 6.5. O Edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no site http://cps.uepg.br/externos no dia **22 de novembro de 2024**.
- 6.6. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 3 de 04 de abril de 2012.
- 6.8. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:
- 6.8.1. renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar (Lei n° 13.184/2015);
- 6.8.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 6.8.3. major idade.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-13-de-outubro-de-2021-352332739.
- 7.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As informações sobre a matrícula serão divulgadas em Edital de Matrícula e Boletim Informativo no site http://hu.uepg.br a partir de 03/02/2025.
- 8.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista neste Edital.
- 8.3. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.3.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná; caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto à Direção Acadêmica e COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, do





Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber; cópia simples da carteira de vacinação atualizada.

- 8.3.2. Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, declaração de conclusão ou certidão de integralização do curso de graduação realizado em instituições credenciadas pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.
- 8.4.2.1 A declaração de conclusão ou certidão de integralização, serão aceitas a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à Direção Acadêmica (DAC) até o dia 31/05/2025.
- 8.3.3. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.
- 8.4. A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

9. DO CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | LOCAL | | |
|---|--|---|--|--|
| 20/08/2024 | Publicação do Edital de Abertura. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Até 23h59min do dia 29/08/2024 | Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao contido neste Edital. | recursosmulti@uepg.br | | |
| A partir de 30/08/2024 | Edital de retificação, caso necessário. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Das 00h00min do dia 01/09/2024 até às 23h59min do dia 10/09/2024 | Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | isencaomulti@uepg.br | | |
| 11/09/2024 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Até 23h59min do dia 13/09/2024 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 11/09/2024. | recursosmulti@uepg.br | | |
| 16/09/2024 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Das 00h00min do dia 01/09/2024 até às 23h59min do dia 30/09/2024 | Inscrição exclusivamente por meio da Internet. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Até 08/10/2024 | Pagamento do boleto bancário. | Toda a rede bancária autorizada. | | |
| A partir de 10/10/2024 | Edital com o ensalamento, ou seja, a indica- ção de locais de realização da prova objetiva. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| 10/11/2024 Abertura dos portões – 14h00min Fechamento dos portões – 14h30min Início da prova objetiva – 14h45min | Realização da prova objetiva. | De acordo com o Edital publicado a partir de 10/10/2024. | | |
| A partir das 18h00min do dia 10/11/2024 | Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Até 23h59min do dia 12/11/2024 | Período para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 10/11/2024. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| 13/11/2024 | Edital divulgando o gabarito, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| 19/11/2024 | Edital divulgando o resultado final dos aprovados. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| Até 23h59min do dia 21/11/2024 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 21/11/2024. | recursosmulti@uepg.br | | |
| 22/11/2024 | Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos | | |
| | | | | |





10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido nos respectivos itens deste Edital e enviados para o e-mail recursosmulti@uepg.br.
- 10.2. Recursos referentes ao gabarito deverão ser interpostos conforme mencionado no **item 5.3** deste Edital.
- 10.3. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do Anexo 3 deste Edital, exceto para recursos referentes ao gabarito.
- 10.4. Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que enviados para o e-mail recursosmulti@uepg.br até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2024.
- 10.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação dos editais no site http://cps.uepg.br/externos.
- 10.6. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 10.7. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.
- 10.8. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital, não serão analisados.
- 10.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao item 10.4 deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, a partir do dia 30 de agosto de 2024 no site http://cps.uepg.br/externos, do qual não se admitirá novo recurso.
- 10.10. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao item 5.3 deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital após a análise de recursos, do qual não se admitirá novo recurso.
- 10.11. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente via e-mail.
- 10.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.
- 10.13. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 11.1.1. obtiver pontuação zero na prova objetiva;
- 11.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 11.1.3. não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto;





- 11.1.4. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 11.1.5. não realizar a matrícula no Programa, conforme Edital de Matrícula e Boletim Informativo a ser divulgado, no caso de ser selecionado.
- 11.2. As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todas as instruções, atos e comunicados inerentes a este processo de seleção.
- 11.4. O candidato pode realizar quantas inscrições desejar, porém no dia da aplicação da prova deverá optar por apenas uma delas.
- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/HU/UEPG.
- 11.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos sites http://cps.uepg.br/externos e http://cps.uepg.br/externos e http://hu.uepg.br.
- 11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residências do Hospital Universitário da UEPG.
- 11.8. O candidato poderá realizar a inscrição, além do presente processo de seleção, também para a seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da SMS/NEP, onde poderá concorrer às vagas tanto do HU/UEPG como da SMS/NEP, desde que a inscrição seja para a mesma área dentro de um dos Programas de Residência e desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição para cada um dos processos de seleção.
- 11.9. O chamamento dos candidatos aprovados fica sujeito à liberação de bolsa por órgãos financiadores.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais decorrentes deste Edital, os quais estarão disponíveis no site http://cps.uepg.br/externos.

Ponta Grossa (PR), 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Arcaro Diretor Acadêmico – Hospital Universitário Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dra. Fabiana Postiglione Mansani Diretora Geral – Hospital Universitário Universidade Estadual de Ponta Grossa





ANEXO 1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses:

- doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos 03 (três) vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste Edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 02 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente processo de seleção; - cidadão carente: assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais

- cidadão carente: assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico, comprovado mediante a anexação da folha resumo do CadÚnico, que deve estar com data atualizada dos anos de 2023 ou 2024.

Para alcance dos benefícios citados, o candidato deverá enviar a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o e-mail **isencaomulti@uepg.br**, **anexando a comprovação**, dirigida à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 01 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2024.**

O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 2** deste Edital.

O Edital com o resultado das solicitações de isenção estará disponível no site http://cps.uepq.br/externos, no dia 11 de setembro de 2024.

Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o resultado das solicitações de isenção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail recursosmulti@uepg.br até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024.

O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 3** deste Edital.

O Edital com o resultado das solicitações de isenção, após análise de recursos, estará disponível no site http://cps.uepg.br/externos, no dia 16 de setembro de 2024.

O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 3** deste Edital.





ANEXO 2 – MODELO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| A |
|--|
| COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA |
| PONTA GROSSA – PARANÁ |
| |
| |
| Protocolo de Inscrição nº |
| |
| |
| Eu,, |
| CPF nº, residente e domiciliado à Rua, |
| nº, Bairro, Cidade, Estado, |
| Telefone Fixo nº, Telefone Celular nº, e-mail, |
| SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao processo de seleção regido pelo Edital nº 01/2024-HU/UEPG, que diz respeito ao Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HU/UEPG. |
| DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do Anexo 1 do Edital nº 01/2024-HU/UEPG e que estou anexando a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição: |
| () DOADOR DE SANGUE |
| () CIDADÃO CARENTE |
| DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no item 3 do Edital nº 01/2024-HU/UEPG. |
| E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente. |
| Ponta Grossa, de de 2024. |
| |
| Assinatura do Candidato |





ANEXO 3 - MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

| À | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO | | | | | | | |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| PONTA GROSSA – PARANÁ | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Protocolo de Inscrição nº | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Eu, | | | | | | | |
| CPF nº, residente e domiciliado à Rua, | | | | | | | |
| $n^{\underline{o}}$, Bairro, Cidade, Estado, Telefone Fixo $n^{\underline{o}}$, e-mail, | | | | | | | |
| venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo, referente | | | | | | | |
| ao Edital nº 01/2024-HU/UEPG, que diz respeito ao Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HU/UEPG. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo o presente. | | | | | | | |
| Ponta Grossa, de de 2024. | | | | | | | |
| 1 011ca 01 000a/ ac ac ac 202 11 | | | | | | | |

Assinatura do Candidato





ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

⇒ POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE - COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS

- 1. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
- 2. Processo saúde doença e determinantes sociais de saúde.
- 3. Modelos de atenção à saúde.
- 4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
- 5. Redes de Atenção à Saúde: Fundamentos, concepções e redes temáticas.
- 6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
- 7. Vigilância à saúde.
- 8. Política Nacional de Atenção Hospitalar.
- 9. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
- 10. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.

⇒ EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1. Mecanismo de atrofia e hipertrofia muscular.
- 2. Respostas e adaptações do sistema respiratório ao exercício físico.
- 3. Respostas e adaptações do sistema cardiovascular ao exercício físico.
- 4. Exercício físico para grupos especiais.
- 5. Exercício físico para pessoas com deficiência.
- 6. Medidas e avaliação em Educação Física.
- 7. Prescrição de exercícios físicos para melhoria da aptidão aeróbia.
- 8. Prescrição de exercícios físicos para melhoria do sistema neuromuscular.
- 9. Prescrição de exercícios físicos para populações com doenças neurodegenerativas.
- 10. Componentes da aptidão física relacionados à saúde.

⇒ ENFERMAGEM

- 1. Atendimento ao paciente crítico.
- 2. Cuidados de enfermagem em saúde da mulher e obstetrícia.
- 3. Cuidados de enfermagem em Neonatologia e Pediatria.
- 4. Cuidados de enfermagem na saúde do adulto e idoso.
- 5. Sistematização de Enfermagem.
- 6. Administração de medicamentos, técnicas de enfermagem e outros procedimentos relacionados a profissão.
- 7. Segurança do Paciente.
- 8. Epidemiologia e controle de infecções.
- 9. Ética e legislação em enfermagem.
- 10. Legislação relacionada a saúde e ambientes de saúde.
- 11. Cuidados de enfermagem em saúde mental.





⇒ FARMÁCIA

- 1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar.
- 2. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
- 3. Seleção e Padronização de Medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- 4. Dispensação de Medicamentos.
- 5. Farmacotécnica Hospitalar.
- 6. Controle de Infecção Hospitalar.
- 7. Segurança do paciente.
- 8. Farmacovigilância.
- 9. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica.
- Farmacoterapia Aplicada.

⇒ FARMÁCIA ANÁLISES CLÍNICAS

- 1. Citologia de líquidos biológicos.
- 2. Auto-imunidade e doenças auto-imune.
- 3. Hormonologia.
- 4. Anemias hereditárias e adquiridas.
- 5. Diagnóstico microbiológico.
- 6. Hemostasia e distúrbios de coagulação, monitoramento do uso de anticoagulante.
- 7. Doenças hematológicas benignas, adquiridas e malignas.
- 8. Imunodiagnóstico de doenças infecciosas.
- 9. Gases sanguíneos e equilíbrio ácido básico.
- 10. Bioquímica clínica em urgência e emergência.
- 11. Parasitológica Clínica
- 12. Controle de qualidade no laboratório clínico

⇒ FISIOTERAPIA

- 1. Ética e legislação profissional.
- 2. Fisiologia dos sistemas respiratório, cardiovascular, osteomuscular e da dor.
- 3. Fisiopatologia das doenças cardiorrespiratórias e osteoneuromusculares.
- 4. Testes neurológicos, musculares e respiratórios.
- 5. Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativo-assistidas, passivos e isométricos.
- 6. Conceito e aplicação de recursos fisioterapêuticos: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia, hidroterapia, fototerapia e pressoterapia.
- 7. Técnicas em cinesioterapia motora e terapia manual.
- 8. Fisioterapia em UTI (adulto, neonatal e pediátrica).
- 9. Fisioterapia aplicada nas doenças cardiovasculares (adulto, neonatal e pediátrica).
- 10. Fisioterapia aplicada nas doenças respiratórias (adulto, neonatal e pediátrica).
- 11. Fisioterapia aplicada à neurologia (adulto, neonatal e pediátrica).
- 12. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia (adulto, neonatal e pediátrica).
- 13. Tipos, indicações e cuidados de próteses e órteses.
- 14. Técnicas de treinamento em locomoção.
- 15. Fisioterapia no âmbito hospitalar (adulto, neonatal e pediátrica).
- 16. Fisioterapia em urgência e emergência (adulto, neonatal e pediátrica).





⇒ ODONTOLOGIA

- 1. Biossegurança aplicada à Odontologia.
- 2. Microbiota Bucal e Biofilme Dentário.
- 3. Controle Químico e Mecânico do Biofilme Dentário.
- 4. Exame Clínico voltado à Odontologia.
- 5. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e interpretação dos resultados (exames imaginológicos, hemograma, coagulograma, sorologia, bioquímica do sangue, antibiograma, biópsia e citologia esfoliativa).
- 6. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada.
- 7. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia.
- 8. Noções gerais de Odontologia Hospitalar.

⇒ ODONTOLOGIA (Bucomaxilofacial)

- 1. Biossegurança aplicada à Odontologia.
- Exames complementares utilizados em odontologia: indicações e interpretação dos resultados.
- 3. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia.
- 4. Noções gerais de Odontologia Hospitalar.
- 5. Anatomia aplicada à Odontologia.
- 6. Anestesiologia aplicada à Odontologia.
- 7. Imaginologia aplicada à Odontologia.
- 8. Estomatologia e Patologia Oral e Maxilofacial: diagnósticos e condutas.
- 9. Tratamento das infecções em Odontologia.
- 10. Cirurgia ambulatorial e dos dentes retidos aplicada à CTBMF.
- 11. Diagnóstico e tratamento do trauma bucomaxilofacial.
- 12. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais.

⇒ PSICOLOGIA

- 1. Princípios do SUS e da política nacional de saúde mental, álcool e outras drogas e política nacional de humanização nos serviços de saúde mental.
- 2. Atenção integral em saúde mental e as redes de atenção psicossocial.
- 3. Ferramentas de cuidados interdisciplinares aplicados às pessoas com sofrimento mental, pacientes neurológicos e sindrômicos.
- 4. Emergências e intervenções terapêuticas em pacientes em crise aguda de sofrimento mental, ideação suicida, dependentes químicos, surto psicótico e/ou internados crônicos.
- 5. Reabilitação psicossocial: teorias e conceitos.
- 6. Atuação da psicologia na prevenção e promoção à saúde mental.
- 7. Principais transtornos mentais que afetam a população, sua etiologia e tratamento.
- 8. Promoção e prevenção à saúde mental em grupos minoritários: obesos, LGBTQI+, transplantados, órtese e prótese, dependentes químicos, doentes psicossomáticos, pacientes com doenças degenerativas (câncer, aids, etc).
- 9. Intervenção psicológica em casos que envolvem a morte: pacientes terminais e seus familiares, morte acidental, suicídio e morte violenta.
- 10. Intervenção da psicologia em casos de violência contra a mulher, contra vulneráveis (crianças e idosos), violência de gênero, homofobia, transfobia.





\Rightarrow SERVIÇO SOCIAL

- 1. As dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
- 2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei da Regulamentação da profissão.
- 3. Política Social, Planejamento, Gestão e Redes de atenção em Saúde.
- 4. Serviço Social na Saúde.
- 5. Serviço Social e Família.
- 6. Intersetorialidade e Redes de Políticas Públicas.
- 7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe entre diferentes áreas do conhecimento.